

PORTARIA N.º 054/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de servidor efetivo no Cargo de Atendente de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no § 2º, Art. 118, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER**, a partir desta data 28/FEVEREIRO/2018, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** concedida a servidora **AURORA DE ALMEIDA PASSOS LEITE**, portadora do RG nº M-6.803.141 SSP/MT, CPF nº 002.749.906-52.

Art. 2º - Afastamento concedido por período de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de FEVEREIRO de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal